



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**CHAMADA PÚBLICA POSGRAP/COPES Nº 04/2018**

**ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO NA  
COMPIBIC/COMPQ**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), através da sua Coordenação de Pesquisa (COPES), informa que encontra-se aberto **até 04 de fevereiro de 2019** o período para submissão ou indicação de nomes de pesquisadores para a eleição da Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (COMPIBIC), mandato 2019/2021, em cada uma das oito áreas de conhecimento.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Considerando as Portarias nº 30 de 12 de janeiro de 2018, que modifica a definição da composição e pré-requisitos da Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (COMPIBIC) e a Portaria nº 1981 de 2014, que modifica a estrutura e composição da Comissão de Pesquisa (COMPQ); a presente Chamada tem o objetivo de compor a lista de nomes que serão cadastrados no módulo SigEleição para serem votados e assim comporem a COMPIBIC e a COMPQ na gestão 2019/2021;

1.2. Na COMPIBIC deverão ser eleitos 14 representantes, sete titulares e sete suplentes, para cada uma das oito áreas de conhecimento. Os dois mais votados em cada área comporão a COMPQ;

1.1. O mandato dos representantes titulares e respectivos suplentes da COMPIBIC e da COMPQ será de 02 (dois) anos; podendo haver recondução por mais 02 (dois) anos, mediante consulta pública entre os pesquisadores que compõem a área.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1. Compete aos membros da COMPIBIC:

i. Atuar como assessor científico para análise, julgamento, seleção e acompanhamento de projetos de pesquisa, bolsistas e orientadores.

ii. Elaborar estudos e análises sobre o desenvolvimento das atividades de iniciação científica na UFS;

iii. Apoiar as ações de planejamento e controle das atividades de iniciação científica na UFS;

iv. Colaborar com a POSGRAP na elaboração de regulamentos, editais, julgamentos e acompanhamento de outros programas relacionados com o desenvolvimento da iniciação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

científica naUFS;

v. Contribuir para a consolidação da infraestrutura de pesquisa da UFS;

vi. Atuar no âmbito da UFS como Comitê Institucional na forma especificada pela Resolução Normativa 017/2006 do CNPq

**2.2. Compete aos membros daCOMPQ**

i. Elaborar estudos e análises sobre o desenvolvimento das atividades de pesquisa, internacionalização, inovação e transferência de tecnologia daUFS;

ii. Apoiar as ações de planejamento e controle das atividades de pesquisa, internacionalização, inovação e transferência de tecnologia da UFS;

iii. Colaborar com a POSGRAP na elaboração de regulamentos, editais, julgamentos e acompanhamento de programas relacionados com o desenvolvimento da pesquisa, internacionalização, inovação e transferência de tecnologia naUFS;

iv. Contribuir para a consolidação da infraestrutura de pesquisa e inovação tecnológica da UFS.

**3. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO**

3.1. Ciências Agrárias

3.2. Ciências Biológicas

3.3. Ciências da Saúde

3.4. Ciências Exatas e da Terra

3.5. Engenharias

3.6. Ciências Humanas

3.7. Linguística Letras e Artes

3.8. Ciências Sociais Aplicadas

**4. DA CONSULTA PÚBLICA**

4.1. Todos os professores efetivos da UFS que contemplem o disposto no Artigo 6º da Portaria 30/2018 podem ser candidatos nas suas respectivas áreas;

i. Professores com vínculo atual em Programas de Pós-Graduação e bolsistas produtividade terão prioridade como candidatos a membros da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COMPIBIC.**

4.2. Todos os professores efetivos da UFS poderão votar em representantes para suas respectivas áreas nas comissões;

4.3. Cada professor efetivo poderá votar em até 7 (sete) representantes da sua área;

4.4. Aqueles que participam ou participaram da COMPIBIC ou COMPQ também podem ser candidatos, desde que já não tenham cumprido dois mandatos.

## **5. DAS FASES DA CONSULTA**

O processo eletivo é orientado pela Portaria 30 de 12 de janeiro de 2018 e será realizado em duas fases.

5.1. A Fase 1 tem como objetivo a composição da lista de candidatos;

5.1.1 Para a indicação de nomes, os responsáveis pelas unidades acadêmicas (chefes ou coordenadores de departamento) enviarão à COPES, EXCLUSIVAMENTE VIA MEMORANDO, os nomes dos candidatos, respectivo departamento de lotação e a área que deseja se candidatar a membro da COMPIBIC;

5.1.2 Em cada indicação deve constar no máximo 3 (três) nomes de candidatos que pertençam a mesma área de conhecimento.

5.1.3 Os candidatos terão cinco dias corridos para declinar da indicação feita pelas unidades acadêmicas, após este período todos os nomes indicados comporão a lista final.

5.2. A Fase 2 tem como objetivo a eleição dos membros que comporão às Comissões.

5.2.1. Os nomes dos candidatos cujas candidaturas foram homologadas em conformidade aos pré-requisitos serão cadastrados no Módulo de Eleições do SIGA;

5.2.2. A Coordenação de Pesquisa informará à comunidade acadêmica sobre a lista de candidatos elegíveis em cada uma das oito áreas e sobre os procedimentos para votação.

5.2.3. Será aberto um período para votação eletrônica no SIGA e serão divulgados os resultados na página da POSGRAP/COPES;

5.2.4. Serão eleitos para a COMPIBIC sete representantes titulares e sete suplentes de cada uma das oito áreas;

- i. A composição da Comissão deverá garantir representação e isonomia das grandes áreas de conhecimento do CNPq.
- ii. Quando o número de cursos da área for superior a sete, a representação do maior número possível de cursos na Comissão deverá ser garantida.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

5.2.5. O primeiro e o segundo mais votados em cada área na COMPIBIC serão, respectivamente, o Coordenador Titular e o Coordenador Adjunto da Área na COMPQ.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**6 – CALENDÁRIO**

<b>Fase</b>	<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
<b>Fase 1:</b> Consulta Pública/Candidaturas	Até 04/02/2019	Nome(s) do(s) candidato(s) e de seus departamentos/núcleos de lotação para, exclusivamente via memorando, pelo responsável da unidade acadêmica
Homologação das Candidaturas	Até 11/02/2019	Divulgação da lista preliminar dos candidatos homologados pela COPES
	De 11 a 17/02/2019	Divulgação da lista final dos candidatos homologados pela COPES
Cadastro dos Candidatos no SIGEleição	De 18/02 a 17/03/2019	Cadastro e habilitação dos candidatos no sistema online de eleição
<b>Fase 2:</b> Eleição	18 a 22/03/2019	Votação dos professores efetivos pelo SIGA
Resultados	A partir de 01/04/2019	Divulgação na página da COPES
Nomeação dos membros pelo Reitor	A partir de 15/04/2019	Publicação da Portaria

**7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos a esta Chamada julgados serão pela COPES e ou COMPQ.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 17 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Lucindo José Quintans Júnior  
(Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa)

Prof.ª Dr.ª Raquel Simões Mendes Netto  
(Coordenadora de Pesquisa)